

9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de J. C. P. T; M. A. P. DE C; C. A. DE C. T; J. M. P. G; M. S. P. DE C. M. E. G. M. P; S. M. P. DE C; e L. M. P. DE C; representada por seu curador N. P. DE C. J, bem como seus cônjuges se casados forem; e da locatária J. R. S. M. LTDA. O Dr. José Walter Chacon Cardoso, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Inventário ajuizada por M. A. P. DE C em face de M. S. M. J - processo nº 1003476-30.2017.8.26.0100 - controle nº 34/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS"** e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/05/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 19/05/2022 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/05/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 08/06/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 36.609 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio de residência, e respectivo terreno, à Rua Bento de Andrade nº 172, no Bairro de Vila Paulista, no 28 subdistrito Jardim Paulista, medindo o terreno 7,70 metros de frente para a referida Rua Bento de Andrade, por 25,00 metros da frente aos fundos, confinando além da citada rua, com o prédio nº 180, de Oscar Oliver Berry e sua mulher, de outro lado com o prédio nº. 158, de propriedade de João Napoleão de Carvalho, e pelos fundos com parte do lote 11, de propriedade de Afonso Serzano. **Contribuinte nº 036.086.0024-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 17.787,00 (12/04/2022). **Consta às fls. 771/772** que trata-se de imóvel comercial, sendo uma casa geminada assobradada, a qual possui na parte superior 4 salas, na parte inferior está a recepção, 2 salas e 1 banheiro. Nos fundos existe uma edícula. Área construída de 180 m². **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.745.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil reais) para julho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 875/880 Contrato de locação em que são partes espólio de M. S. M. J (locadora) e J. R. S. M. LTDA (locatária).** São Paulo, 14 de abril de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

12ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1030499-97.2014.8.26.0053 O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriano Marcos Laroça, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **ROMULO LUCAS ROMÃO MOREIRA GONÇALVES DE SOUZA, ALINE DE OLIVEIRA MACHADO MOREIRA, DIEGO ARMANDO DE LIMA, KATIA MOREIRA GONÇALVES DE SOUZA, ELIZABETE MOREIRA SILVA, PEDRO GUILHERME DE SOUZA BARBOSA**, objetivando a área de 900,00m² concernente à totalidade do imóvel situado na Rua Genaro Napoli, s/nº (lotes 6, 7, 8 da quadra 19), Parque Residencial Cocaia, Capela do Socorro, Capital-SP, CEP 04849-032, contribuintes nº 259.025.0007-7, 259.025.0008-5 e 259.025.0009-3, matrículas nº 161.682, 161.683 e 161.684, todas do 11º Registro de Imóveis da Capital, declarada de utilidade pública para implantação do Melhoramento "Centro de Educação Infantil - CEI - Rua Genaro Napoli", pelo Decreto Municipal nº 53.782 de 19 de março de 2013 e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090459-95.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniel Serpentina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Impeco - Impermeabilizações e Construções Ltda, CNPJ: 05.249.201/0001-40, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Cleveland, CNPJ: 01.612.235/0001-05, objetivando a condenação da ré aos pagamentos; 1) multa pelo atraso pela entrega da obra, 2) reembolso devido pela contratação de outra empresa para conclusão dos serviços abrangidos pela garantia; 3) pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Acontece que a ré incorreu em descumprimento de obrigações contratuais expressas no Contrato de Prestação de Serviços com a finalidade de impermeabilização. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1121804-45.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Agência e Distribuição. Exequente: Mondelez Brasil Ltda. Executado: Dipac Distribuidora Ltda Epp. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1121804-45.2019.8.26.0100. O Dr. Valdir Da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Dipac Distribuidora Ltda - EPP (CNPJ. 10.841.913/0001-94), que Mondelez Brasil Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.494.255,98 (novembro de 2021), representada pelas Notas Fiscais decorrente do Contrato de Distribuição. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 16/02/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0026612-21.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Priscila. Executado: Maria das Graças de C. Follone. 8º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0026612-21.2019.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, FAZ SABER a MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FOLLONE (CPF. 078.387.268-24), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Condomínio Priscila, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 910,61 e R\$ 6.073,60. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 07/04/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de abril de 2022.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1025650-78.2019.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felício Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a V S da Silva Merceria ME (CNPJ. 30.926.889/0001-01), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 37.491,52 (junho de 2019), representada pelas Notas Fiscais n.ºs NF 003.668.265-7, NF 003.668.266-7, NF 003.668.267-7, NF 003.668.268-7, NF 003.668.269-7 e NF 003.670.047-7. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente publicado. Guarulhos, 24/02/2022.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1027142-42.2018.8.26.0224. A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Bruna Marcela de Souza Furlani (CPF. 354.644.638-01), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o automóvel, Modelo: VM- 310 TL 4X2 2P, Marca: Volvo, Chassi: 9BVP0FOA98E114291, Ano Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2008, Cor: branca, Placa: GXM5592, Renavan: 965518027, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R\$ 36.949,55 (julho de 2018), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021968-96.2015.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANILO ALVES DE CARVALHO, Brasileiro, CPF 120.227.924-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Yamaha Motor do Brasil S.A, inicialmente distribuída como ação de Busca e Apreensão e posteriormente convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 107.359,16 (fevereiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 102150215794. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014747-14.2020.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Brito Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPREITEIRA PAULICÉIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP. CNPJ 13.973.735/0001-43, com endereço à Rua Santana, 247, Pauliceia, CEP 09688-040, São Bernardo do Campo - SP, ANTONIO EVERLANIO DE BRITO SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Pintor, RG 53.536.359, CPF 415.457.338-13, pai Francisco Diniz de Souza, mãe Maria Salete de Brito Souza, Nascido/Nascida 03/12/1991, de cor Pardo, natural de Senador Pompeu - CE, Outros Dados: Telefones: 95453-6686 / 95177-1604, com endereço à Rua Itapua, 117, Inamar, CEP 09970-150, Diadema - SP e ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Montador, RG 203742090, CPF 318.162.538-80, com endereço à Rua Presidente Prudente, 496, Eldorado, CEP 09972-300, Diadema - SP, que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Med Prev Assistência Médica e Assessoria em Medicina do Trabalho S/C Ltda, em face de Empreiteira Paulicéia Construções e Reformas Ltda (CNPJ 13.973.735/0001-43), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa Empreiteira Paulicéia Construções e Reformas Ltda (CNPJ 13.973.735/0001-43), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000416-09.2021.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DROGARIA MEDICVIP LTDA - ME, CNPJ 52.535.002/0001-89 e ROSANA DE CASSIA TERTULIANO GUERREIRO, CPF 287.069.158-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da quantia devida (R\$ 86.085,92 - atualizado até outubro/2020), acrescido de custas, se houver. Caso não efetue o pagamento, incidirá multa de 10% sobre o total da dívida, conforme dispõe o artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil e mais honorários advocatícios de 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, iniciará-se de imediato, o prazo de 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0000896-86.2018.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA PAULA MAGALHÃES SILVA, CPF 331.317.098-63, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença proposta por Fundação São Paulo, encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL (CPC, artigo 257, inciso III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação e/ou se manifeste acerca do bloqueio da quantia de R\$ 1.543,93 efetuado pelo sistema Sisbajud (CPC, art. 854, § 3º). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001476-27.2015.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Grecco Melo Ltda, rep/p/Alfredo Melo Grecco e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001476-27.2015.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Grecco Melo Ltda (CNPJ.061.294.146/0001-81) e Alfredo Melo Grecco (CPF. 042.314.188-02), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 35.951,00 (junho de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 007.195.452. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 35.951,00. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027302-16.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber: Brasmunck Transportes LTDA - ME, CNPJ 06.179.594/0001-26 que IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. lhe ajuizou ação de monitoria, e agora está em fase de cumprimento de sentença diante do número supracitado alegando em síntese que possuía Contrato de Abertura de Conta Corrente nº 325943025, o qual restou débito pendente de R\$ 209.537,58 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo julgada a ação monitoria procedente. Iniciado o cumprimento de sentença, tendo deixado a ré até o presente momento de tomar qualquer iniciativa no sentido de pagar a dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, ainda, declara, nos termos do art. 257, I do CPC, que todos os endereços constantes nos autos foram diligenciados, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Caso não ocorra o depósito voluntário, o executado terá o prazo de quinze dias para apresentar impugnação. Não sendo realizado depósito voluntário ou apresentado impugnação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de abril de 2022.



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BDF11466

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/05/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

